



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



DISPENSA: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, VISANDO OTIMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INDICADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, visto a empresa PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 39.799.870/0001-08, sendo 12 (doze) meses. Totalizando ao valor global de R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.” e alterações posteriores.



Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OUVIDORIA

DECRETO Nº 051, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica composto o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em conformidade com a Lei nº 079, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Gestão 2025/2027, fica, assim, constituído:

I - Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Gomes Soledad de Souza

Suplente: Cinthia Mesquita

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria José de Oliveira Silva

Suplente: Andrea Gomes Lopes Merino

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alana Martins Sotolani Rodrigues

Suplente: Célia Dias Rodrigues

II - Representantes da Sociedade Civil - Entidades de Assistência Social:

a) Lar Santa Rita de Cássia

Titular: Luiz Antônio de Lima

Suplente: Valério do Nascimento

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Quatro Marcos (APAE)

Titular: Isis Macedo de Oliveira

Suplente: Aparecida Ramos da Silva

c) Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Titular: Fábio Souza França

Suplente: Dayana Sanches de Arruda

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA: 017/2025

RESULTADO DE DISPENSA: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, VISANDO OTIMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INDICADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", visto a empresa PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 39.799.870/0001-08, sendo 12 (doze) meses. Totalizando ao valor global de R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

JURIDICO

PORTARIA Nº 104/2025 "INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SERFAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 104/2025

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SERFAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SERFamília com as seguintes competências:

I - analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SERFamília firmado pelo município;

III - apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - definir competências, composição e funcionamento;

V - integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;